

Projeto de Lei nº 46 de 14 de outubro de 1969.

Abre no Orçamento Vigente, créditos suplementares para o fim que especifico e dá outras providências

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente os seguintes créditos Suplementares:

§ 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de mrs 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com Educação e Saúde, sendo: mrs 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para pessoal e mrs 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para serviço de Terceiro.

§ 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de mrs 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a Secretaria, sendo mrs 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para pessoal, mrs 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para Encargos Diversos e mrs 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para serviço de Terceiro.

§ 3º - Fica aberto no orçamento vigente outro crédito suplementar no valor de mrs 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com Serviços Urbanos, sendo mrs 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para pessoal e mrs 700,00 (setecentos cruzeiros novos) para serviço de Terceiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sto. Antônio de Lisboa, 20 de outubro de 1969

Raimundo Joaquim de Souza

Prefeito Municipal

Josefa Luiza de Souza

Secretária